



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

RETIFICAÇÃO

Edital DG nº 08/2024 Programa de Apoio à Permanência do Estudante – PAPE

ONDE SE LÊ:

1 VAGAS E VALORES

1.1 Serão oferecidas um total de 95 vagas para atendimento pelo PAPE, distribuídas entre 03 faixas de atendimento, conforme demonstrado no Quadro I.

1.2 Os valores pagos a título do PAPE variam entre R\$ 100,00 (Cem Reais) e R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

1.3 Os estudantes serão classificados dentre as faixas de atendimento do PAPE, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) deferido em edital próprio, anterior a este.

1.3.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas para cada faixa.

1.3.2 Preenchidas todas as vagas da primeira faixa, o estudante classificado na posição seguinte será atendido na faixa 2, estendendo-se até ao classificado em número equivalente ao de vagas disponíveis nesta faixa, e assim, ocorrerá de forma sucessiva com as demais.

1.3.3 Não haverá lista de espera para atendimento pelo PAPE. Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para o Programa.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa de atendimento	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

01	R\$ 300,00	28	02	06
02	R\$ 200,00	43	02	06
03	R\$ 100,00	19	01	06

PASSA A SER:

1 VAGAS E VALORES

1.1 Serão oferecidas um total de 95 para atendimento pelo PAPE, distribuídas entre 03 faixas de atendimento, conforme demonstrado no Quadro I.

1.2 Os valores pagos a título do PAPE variam entre R\$ 100,00 (Cem Reais) e R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

1.3 Os estudantes serão classificados dentre as faixas de atendimento do PAPE, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) deferido em edital próprio, anterior a este.

1.3.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas para cada faixa.

1.3.2 Preenchidas todas as vagas da primeira faixa, o estudante classificado na posição seguinte será atendido na faixa 2, estendendo-se até ao classificado em número equivalente ao de vagas disponíveis nesta faixa, e assim, ocorrerá de forma sucessiva com as demais.

1.3.3 Não haverá lista de espera para atendimento pelo PAPE. Os estudantes classificados fora do número de vagas deverão se inscrever no próximo edital de seleção para o Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

Quadro I – Quantidade de Vagas

Faixa de atendimento	Valor do Auxílio	Quantidade de Vagas		Nº de parcelas a receber
		Ampla concorrência	PCD	
01	R\$ 300,00	28	02	07
02	R\$ 200,00	43	02	07
03	R\$ 100,00	19	01	07

Assinatura Diretor-Geral

Sousa-PB, 22 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

Edital nº 08/2024 - IFPB Campus Sousa

ANEXO I

Declaração de atividades para estudantes com *matrícula vínculo*

Declaro, para os devidos fins, que o(a) discente _____, matrícula
_____ encontra-se desenvolvendo atividades de
(ESPECIFICAR):

_____ ,

sob orientação/ supervisão do(a) professor(a) _____,
com previsão de conclusão até o dia ____ / ____ / ____.

_____, _____ / / ____.

Local Data

Assinatura do Coordenador / Orientador

Matrícula